



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio 21 Educar

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Colégio 21 Educar, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31.12.2022, desde que esse Colégio permaneça credenciado junto a este Conselho.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº 05508350/2019

PARECER Nº 0523/2019

APROVADO EM: 22/10/2019

I – DO PEDIDO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor pedagógico do Colégio 21 Educar, instituição sediada nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 05508350/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Colégio.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- solicitação da Instituição;
- Alvará de Funcionamento;
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas;
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança;
- Plano de Curso;
- documentos dos componentes dos corpos técnico e docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Termos de Convênios.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Colégio 21 Educar é uma instituição privada, tem sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.289.077/0001-87, com Censo Escolar nº 23462450, tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio e encontra-se credenciado até 31.12.2021 por meio do Parecer CEE nº 081/2019.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0523/2019

O diretor pedagógico, Professor Ednildo Teixeira Montenegro, é licenciado em Ciências pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e especialista em Gestão Escolar pelo Instituto Superior de Teologia aplicada; a coordenação técnica do curso será feita por Elzirene Barbosa Marques, bacharela em Enfermagem, Talita Fernandes, Registro nº 12.054, é a secretária escolar.

O curso profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem a ser ofertado pelo Colégio 21 Educar visa instrumentalizar profissionais que desempenhem as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de indivíduos ou grupos sociais.

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem foi designada pela Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 159/2018, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem e mestre em Cuidados Clínicos. Ela aferiu os conceitos que seguem:

| ASPECTOS AVALIADOS | CONCEITO |
|-----------------------------|-----------|
| Coordenador do Curso | EXCELENTE |
| Plano de Curso | BOM |
| Corpo Docente | BOM |
| Instalações | BOM |
| Biblioteca | EXCELENTE |
| Laboratório | BOM |
| Recursos áudio visuais | EXCELENTE |
| Aspectos de Inclusão Social | BOM |

Esse Colégio possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais e conta com salas de aula confortáveis, iluminadas e climatizadas. No entanto, observou-se a necessidade de adaptações na estrutura física da Instituição, para melhor acolher as pessoas deficientes, pois o prédio não dispõe de banheiros adaptados para cadeirantes, sinalização em braile e piso tátil.

A biblioteca, segundo a especialista avaliadora, está organizada em espaço amplo, climatizado e com acessibilidade para deficientes motores. O acervo bibliográfico é de boa qualidade, dispondo de dois exemplares para cada grupo de dez alunos.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição encontra-se estruturado de acordo com a legislação vigente, e o curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico, destacando-se o de oferecer aos alunos, uma formação ampla que atenda às necessidades dos diferentes níveis assistenciais: área hospitalar, saúde coletiva ou empresarial.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0523/2019

O corpo docente desse Colégio é composto por sete professores, sendo três graduados em Enfermagem e quatro em outras áreas. Todos são portadores de autorização temporária para o exercício da docência. Quanto à titulação, um deles possui o título de mestre; quatro são especialistas, e dois, bacharéis.

A coordenadora do curso é bacharel em Enfermagem e especialista em Gestão Escolar, atuando como docente no ensino técnico e na assistência hospitalar.

Essa Instituição disponibiliza para o curso um laboratório de Prática de Enfermagem e um de Informática. Segundo avaliação da especialista, os dois laboratórios possuem estrutura física adequada para o processo de ensino e aprendizagem. O de Enfermagem ainda está sendo equipado, o que foi comprovado com a apresentação de notas fiscais.

A Organização Curricular do curso é composta por uma matriz de 1800 horas distribuídas em quatro Módulos de disciplinas, e seiscentas são destinadas ao estágio supervisionado.

Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

| DISCIPLINAS | | Carga Horária | |
|--|--------------------------------------|---------------|---------|
| | | T/P | ESTÁGIO |
| MÓDULO I | | | |
| Linguagens Tecnológicas do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde | Noções Básicas de Primeiros Socorros | 60h | - |
| | Psicologia Aplicada à Saúde | 60h | - |
| Introdução a Enfermagem | Noções Básicas de Saúde | 60h | |
| | Anatomia e Fisiologia Humana | 60h | |
| | Fundamentos de Enfermagem | 60h | |
| Total | | 300h | |

| DISCIPLINAS | | Carga Horária | |
|------------------------|---|---------------|---------|
| | | T/P | ESTÁGIO |
| MÓDULO II | | | |
| Introdução à Profissão | Noções Básicas de Farmacologia | 60h | - |
| | Biossegurança | 60h | - |
| | Higiene e Profilaxia | 60h | - |
| | Microbiologia, Parasitologia e Imunologia | 60h | - |
| | Ética e Legislação Profissional | 60h | - |
| Total | | 300h | - |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0523/2019

| DISCIPLINAS | | Carga Horária | |
|---|------------------------------------|---------------|---------|
| | | T/P | ESTÁGIO |
| MÓDULO III | | | |
| Assistência ao Paciente em Tratamento Introdução à Profissão | Nutrição e Dietética | 60h | - |
| | Enfermagem em Clínica Médica – UTI | 80h | - |
| | Enfermagem em Saúde Coletiva | 80h | - |
| | Enfermagem Clínica Cirúrgica | 80h | - |
| Total | | 300h | - |

| DISCIPLINAS | | Carga Horária | |
|--|---|-------------------|-------------|
| | | T/P | ESTÁGIO |
| MÓDULO IV | | | |
| Organização da Assistência de Enfermagem | Enfermagem em Materno Infantil | 60h | - |
| | Enfermagem em Saúde Mental | 60h | - |
| | Assistência a Enfermagem em Urgência e Emergência | 60h | - |
| | Enfermagem em Saúde do Idoso | 60h | - |
| | Projeto Integrador | 60h | - |
| Estágio Supervisionado II | | - | 300h |
| Total | | 300h | |
| CARGA HORÁRIA TEÓRICO / PRÁTICA | | 1200 HORAS | |
| CARGA HORÁRIA ESTÁGIO CURRICULAR | | 600 HORAS | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | | 1800 HORAS | |

O Estágio Supervisionado será orientado pela Professora Elzirene Barbosa Marques, bacharel em Enfermagem e coordenadora do curso. Os locais conveniados para a execução do Estágio estão listados abaixo:

- DGM Serviços de Imagens LTDA-ME
- Clínica Renovar *Coiffeurs*
- EBM – Consultoria & Saúde

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0523/2019

IV – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, o voto é no sentido de que se reconheça o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Colégio 21 Educar, instituição sediada na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31.12.2022, desde que esse Colégio permaneça credenciado junto a este Conselho.

Recomendamos que até o próximo pedido de credenciamento esse Colégio implemente os recursos de inclusão e acessibilidade, de forma a atender estudantes com deficiência, mesmo não constando atualmente em seu quadro discente alunos que necessitem desses recursos.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2019.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE